



## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº 119/2018**

**Processo Administrativo nº 557/2018**

**Contratante:** Município de Salto

**Contratada:** Belabru Comércio e Representações Ltda.

**Objeto:** Aquisição de 01(um) veículo motorizado de prestação de serviços - grupo S-2, que será utilizado no combate a incêndios no Município de Salto.

**Referente:** Pregão Presencial nº 14/2018

**Vigência:** - aditada - 02 (dois) meses.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, o **Sra. Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.646.469-2 e CPF nº 281.703.998-07, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado **Belabru Comércio e Representações Ltda**, sediada a Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1248, Bairro Vila Leopoldina CEP 05.305-002, Telefone (11)3873-9973, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 03.353.258/0001-60 e Inscrição Estadual nº 146.163.065.116, neste ato representada pelo Sr. **Alberto Fernando Fontolan**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador do RG nº 14.230.552-2 e do CPF nº 128.132.398-52, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira:**

Com fundamento no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 02 (dois) meses, a partir de **27 de setembro de 2018**.

### **Cláusula Segunda:**

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

### **Cláusula Terceira:**

Fica eleito pelas partes, o Foro da cidade de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.





Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 27 de setembro de 2018.

**Anita De Moraes Leis**  
Secretária de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Turismo

**Belabru Comércio e Representações Ltda**  
*Contratada*

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1- Eron Zotelli Coelho

\_\_\_\_\_  
2- Stefani Queirantes Arraes



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADO:** BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 119/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO MOTORIZADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - GRUPO S-2, QUE SERÁ UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIOS NO MUNICÍPIO DE SALTO.

**ADVOGADO (S)/ N° OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Salto, 27 de setembro de 2018.

*[Handwritten signatures and initials]*